



Ponta Grossa, 12 de maio de 2017

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO - EIV/RIVI

Protocolo: 16/2016

Processo: 2880226/2016

Proponente: Joel Larocca Neto

Empreendimento: Loteamento Residencial Bairro Novo

Endereço de implantação: Estrada Municipal Sebastião Bastos, s/n – Bairro Neves

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial do dia 13 de dezembro de 2016, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do IPLAN para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa solicitou complementações do documento à empresa consultora Orbienge através de Parecer Técnico datado de 22 de março de 2017.

As complementações do Estudo foram entregues ao IPLAN no dia 05 de abril de 2017, tendo sido analisadas pela equipe técnica que determinou o encaminhamento para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 3ª Reunião Ordinária de 2017.

Desta forma, a partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e as considerações do Conselho Deliberativo do IPLAN, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. A emissão do alvará de construção acontecerá após a lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso;
3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada a:
 - 3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



- 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.3 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.4 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 3.6 Manutenção dos níveis de ruído conforme legislação.
 - 3.7 Manutenção, até o término da implantação do empreendimento, da cortina vegetal existente ao Norte e a Leste da Gleba, servindo com uma barreira contra eventual difusão de agrotóxicos.
4. A emissão do Habite-se acontecerá após:
- 4.1 Apresentação de cópia do contrato firmado entre o empreendedor e a Sanepar, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário, conforme citado no EIV;
 - 4.2 Apresentação de cópia do contrato firmado entre o empreendedor e a Copel, referente a execução das obras de ampliação da rede de energia elétrica, conforme citado no EIV;
 - 4.3 Doação de parte da área do lote de matrícula nº 58.860 para alargamento da Estrada Sebastião Bastos, partindo de um polígono, que se inicia no marco M1, medindo 110,35 metros confrontando com a Área Institucional nº 1, da quadra nº 31 do Jardim Panamá, de propriedade do Município de Ponta Grossa (M-46.711), com a Rua nº 2, a Área Verde nº 2, da quadra nº 41 do jardim Panamá, de propriedade do Município de Ponta Grossa (M-46.711) e com a Área Institucional nº2, da quadra H do Conjunto Residencial Londres, de propriedade do Município de Ponta Grossa (M-46.712) até o marco M5 (E=590.250,737 e N=7.227.845,255), segue por linha seca com o rumo de 64°35'53" SE e distante de 20,00 metros, com a Chácara São Pedro C/2, de propriedade Cristiane Schubert Esperidião Miró Guimarães (M-58.831), daí faz ângulo obtuso para



dentro, medindo 110,35 metros, até encontrar a divisa com a Chácara São Sebastião II, constituída pelo quinhão nº3, de propriedade de Carlos Frederico Margraf Junior (M45.381), onde segue por linha seca com rumo de 64°35'53"NW e distância de 20,00 metros até o marco M1, fechando o polígono.

- 4.4 Ampliação da iluminação viária no trecho da Avenida Sebastião Bastos situado entre o viaduto da entrada do loteamento Londres e a entrada do Bairro Novo;
- 4.5 O projeto e obra de paisagismo da área verde do loteamento Londres, dotando-a não somente de vegetação arbórea mas também de equipamento de recreação infantil, bancos e caminhos para pedestres.
- 4.6 A drenagem do Bairro Novo será conduzida ao corpo hídrico que nasce à área verde do loteamento Panamá, acima citada, atenuando o impacto causado ao arroio do Lajeado.
- 4.7 Uso de piso intertravado;
- 4.8 Manutenção de espaços públicos de lazer;
- 4.9 Execução de sinalização adequada a pedestres e veículos dentro do loteamento e nos principais acessos, conforme consta no EIV;
- 4.10 Execução de Ponto de ônibus;
- 4.11 Revegetação de área confrontante ao futuro loteamento, conforme cronograma anexado no EIV.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000